



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 679.577,16 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia __ de _____ de 2.018, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional especial, no valor de R\$ 274.577,16 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela ampliação da EMEB “Maria Dolores Garavello” com a construção de 2 salas de aula, 01 depósito para materiais mobiliários e equipamentos, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando ao atendimento de despesa corrente, necessário à contratação empresa para execução de serviços de adequação do prédio da EMEB “Prof.^a Vilma Ragazzi Ropa”, para recebimento do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), visando ao atendimento de despesa corrente, para devolução de valores correspondentes ao pagamento de cessão de uso de lotes do Distrito Empresarial Governador Mário Covas, que foram retomados pela Municipalidade através de Decretos Municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, de conformidade com o Decreto Municipal nº 3.475, de 13/07/18, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pelo repasse de recursos pelo Fundo Nacional da Saúde - Propostas nº 30520001 e 28750002.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 30 de julho de 2018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba